



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.294 DE 26 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o feriado da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá o expediente do dia 28 de março de 2013 após as 12h00min.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
